



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PROCESSO N.º 1007/2021 – CONTRATO N.º 152/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CELSO JOSÉ RUIVO - ME.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **serviços de varrição, capinação, coleta de lixo e entulhos, pintura, manutenção e reparos em guias e sarjetas, plantio e manutenção de jardins no Bairro Santa Cruz dos Mattos, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, combustíveis, lubrificantes e ferramentas necessárias**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 33/2021, firmado em 04 de Outubro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG [REDACTED] e CPF: [REDACTED] Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **CELSO JOSÉ RUIVO-ME**, estabelecida na Rua [REDACTED], nº [REDACTED] CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ nº 06.116.179/0001-23, representada neste ato por **Celso José Ruivo**, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2024, com reajuste de preços, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 4,528060%** acumulado para o período de outubro de 2023 a setembro de 2024, passando a vigorar o valor por dia trabalhado de **R\$ 125,65 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando o quantitativo de **275,5 dias (duzentos e setenta e cinco dias e meio)** dias, totalizando o valor global de **R\$ 34.616,58 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de outubro de 2024.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

LOCADOR: **CELSO JOSÉ RUIVO-ME**
Celso José Ruivo

Testemunhas:

1)

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

2)

CPF: